DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3
Outros atos 4
Prazo Recursal 5
Vigilância Sanitária 6
Licenças de Funcionamento 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

A Comissão de Seleção, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n° 536, de 07 de maio de 2024, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial, para contratação temporária de prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, das disciplinas de ARTE, CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, INGLÊS e EDUCAÇÃO ESPECIAL, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itajobi, para o ano letivo de 2024, pelo prazo de maio a dezembro deste ano, vinculado ao Regime Celetista (RGPS), de acordo com as condições seguintes:

1. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

1.1 – O cargo/função objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária, em caráter emergencial, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária	Escolaridade/Requisitos	Vencimentos
PEB II – ARTE	01 e CR	Até 40 horas/aula semanais	Ensino Superior Completo com habilitação específica para a área de atuação	R$ 21,87 h/a
PEB II – CIÊNCIAS	01 e CR	Até 40 horas/aula semanais	Ensino Superior Completo com habilitação específica para a área de atuação	R$ 21,87 h/a
PEB II – MATEMÁTICA	01 e CR	Até 40 horas/aula semanais	Ensino Superior Completo com habilitação específica para a área de atuação	R$ 21,87 h/a
PEB II – INGLÊS	01 e CR	Até 40 horas/aula semanais	Ensino Superior Completo com habilitação específica para a área de atuação	R$ 21,87 h/a
PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	01 e CR	Até 40 horas/aula semanais	Ensino Superior Completo com habilitação específica para a área de atuação	R$ 21,87 h/a

1.2 – São requisitos básicos para a efetivação da contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

c) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo/função;

e) ser considerado apto em exame médico-pericial.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Os candidatos farão inscrição mediante apresentação de curriculum e documentos pessoais, com entrega pessoal no endereço: Rua Cincinato Braga, 360, Centro – Itajobi/SP, das 8 às 16 horas, no Departamento de Recursos Humanos, até o **dia 14 de maio de 2024**.

2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – A documentação exigida para a inscrição é a cópia dos seguintes documentos:

a) RG e CPF;

b) comprovantes citados no item 4.1;

c) acúmulo de cargo se houver;

d) curriculum

2.5 – A documentação deverá ser entregue em envelope, preenchido e devidamente identificado, constando nome, cargo pretendido e telefone de contato. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que deixar de apresentar alguma documentação exigida.

2.6 - O encaminhamento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Departamento de Recursos Humanos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada a seu destino.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Os candidatos portadores de necessidade especial participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à inscrição e titulação e experiência exigidas para os demais candidatos.

3.3. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificá-las no ato da Inscrição com cópia dos seguintes documentos: Laudo Médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

4. DA SELEÇÃO

4.1 – A seleção será feita pela Comissão de Seleção que será realizada no dia 15 de maio de 2024, mediante comprovação de títulos, com classificação atribuída por pontuação de zero a dez. A Comissão de Seleção comunicará os candidatos selecionados através de publicação no site www.itajobi.sp.gov.br e diário oficial do município.

Parágrafo Único - A pontuação atribuída aos títulos será a seguinte:

I) título de doutorado – 3,00 pontos para cada 01 título na área exigida;

II) título de mestrado – 2,00 pontos para cada 01 título na área exigida;

III) título de pós-graduação – 1,5 pontos para cada 01 título na área exigida até no máximo de 3 títulos;

IV) título de graduação – 1,0 ponto para cada 01 título até o máximo de dois 2 títulos;

4.2 – Não serão computados documentos que não

contenham de forma expressa e precisa as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente. Os títulos não poderão ser superiores a 05 (cinco) anos retroativos a data de abertura desta seleção.

4.3 - A Nota Final do candidato para o cargo de sua inscrição será a nota obtida pela soma dos pontos conforme a documentação apresentada.

4.4 – O relatório de pontuação será divulgado no dia 15 de maio de 2024.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

5.2 – Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade:

a) maior idade;

b) maior tempo de serviço na área de disciplina;

c) maior número de dependentes.

5.3– O resultado final do PSS será homologado pelo Prefeito Municipal no dia 17 de Maio de 2024 e constará na página do site www.itajobi.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O candidato aprovado no PSS será convocado para iniciar seu trabalho após atribuição de aulas com data a ser definida pela Diretoria Municipal de Educação, obedecendo-se à ordem de classificação.

6.2 – Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – O PSS, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção.

7.2 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais e procedimentos pertinentes ao PSS.

Itajobi, 08 de Maio de 2024.

Comissão de Seleção
ADRIANA PEROZIN PEREIRA
Professor de Educação Básica I
BRUNA APARECIDA FIORAVANTE DA SILVA
Apoio Administrativo
DANIELA CRISTINA BERENGUEL SAMBRANO
Professor de Educação Básica II

ANEXO I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Planejar e elaborar planos de aula, selecionando os assuntos, materiais e equipamentos didático pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Ensino Fundamental e a Filosofia Pedagógica adotadas pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura. Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Ministrar aulas da disciplina ao que seu emprego esta afeto, transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados às séries finais do Ensino Fundamental, aplicando instrumentos de avaliação individuais, grupais e variados, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, (nível de aprendizagem) com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação e reforço para os alunos de menor rendimento escolar; Planejar, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades com a finalidade precípua de manter os registros atualizados de forma a permitir a realização da avaliação global, mantendo um fluxo de informações educacionais em tempo real junto à direção da escola, aos pais, alunos e outros profissionais ligados a área de desempenho escolar. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2024 – PROCESSO

LICITATÓRIO: 020/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO/COLUNA/ABRAÇADEIRAS PARA DIVERSAS RUAS DA CIDADE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL/MÃO-DE-OBRA, PARA O DEVIDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Reabertura: 07/05/2024.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 03/06/2024 às 08:30horas.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 14.133/21

Itajobi, 07/05/2024

Sidiomar Ujaque - Prefeito

Á debitar 08/05/2024

.....

Outros atos

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise dos documentos de habilitação constatou-se o que segue:

A empresa **CIRURGICA OLIMPIO** foi habilitada.

A empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** foi habilitada.

A empresa **MEDPRIME MEDICAMENTOS LTDA** foi habilitada.

A empresa **GHM HOSPITALAR LTDA** foi habilitada.

A empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR** foi habilitada.

A empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** foi inabilitada, pois, não apresentou item 4 b) – Declaração deque a partir da participação no certame a licitante declara-se ciente de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** foi inabilitada, pois, não apresentou item 2 b) - inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Itajobi, 08 de maio de 2024.

Kelli Cristiane Nonato da Silva

Pregoeira

.....

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORME PARA PADRONIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CADA SETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise dos documentos de habilitação e amostra constatou-se o que segue:

A empresa **UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME** foi habilitada e a amostra foi aprovada.

Itajobi, 07 de maio de 2024.

Kelli Cristiane Nonato da Silva

Pregoeira

.....

Prefeitura do Município de Itajobi

AVISO DE PRAZO RECURSAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORME PARA PADRONIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CADA SETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que após análise da documentação, da proposta e das amostras estão classificadas/habilitadas as empresas abaixo:

Classificação Final dos Itens por Proponentes **Página 1 de 1**

Licitação: 000046/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) **Sessão: 1**

UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA.

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	9.900,00
	Valor Total da Lic	9.900,00

Abre-se o prazo recursal de 3 dias úteis

Itajobi, 07 de maio de 2024.

Kelli Cristiane Nonato da Silva
Pregoeira

Vigilância Sanitária

Licenças de Funcionamento

Licença de Funcionamento expedida pela VISA ABRIL 2024

EMPRESA

02/04/2024	VIVIANE ALCIERI BOLANDIN
CNPJ	27.150.857/0001-44
CEVS	352190301-863-000159-1-1

03/04/2024	ANTONIO CARLOS GOMES FILHO
CPF	328.996.388-82
CEVS	352190301-865-000034-1-7

03/04/2024	ODIVAL ATILIO STRADIOTO
CPF	973.690.208-00
CEVS	352190301-863-000001-1-6

16/04/2024	ISABEL HAYDEE XAVIER REGASSINI
CPF	353.162.588-86
CEVS	352190301-863-000186-1-9

18/04/2024	YASMIN BASTREGHI
CNPJ	38.090.900/0001-40
CEVS	352190301-477-000032-1-2

24/04/2024	SIDEMAR ANTONIO CARDOZO
CNPJ	27.378.847/0001-60
CEVS	352190301-477-000027-1-2

25/04/2024	PB COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA
CNPJ	46.491.530/0001-80
CEVS	352190301-463-000085-1-6

26/04/2024	PAULO SERGIO DA SILVA - VITIN - ME
CNPJ	17.085.735/0001-13
CEVS	352190301-472-000046-1-8

26/04/2024	OZANA E CALIAN DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
CNPJ	32.418.102/0001-18
CEVS	352190301-477-000030-1-8

Licença de Funcionamento expedida pela VISA MARÇO 2024

EMPRESA

07/03/2024	L B COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME
CNPJ	06.208.249/0001-73
CEVS	352190301-463-000031-1-5

07/03/2024	SUELEN DE PAULA TAZZONI & CIA LTDA
CNPJ	33.907.073/0001-10
CEVS	352190301-865-000030-1-8

20/03/2024	LUCIANA SANCHES SERAIN COSSARI
CNPJ	24.947.649/0001-82
CEVS	352190301-865-000029-1-7

20/03/2024	CRISTIANE KRUGER CURY
CPF	151.814.908-16
CEVS	352130301-863-000018-1-3

26/03/2024	RENATA GIAZZI AMBRIZI
CPF	311.038.668-26
CEVS	352130301-863-000002-1-3